

## DECRETO Nº 4.225, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$323.500,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 323.500,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.94.00 - 81 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.500,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 - 104 - Obrigações Patronais	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>323.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 323.500,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 - 27 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 - 28 - Obrigações Patronais	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00 - 79 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>323.500,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
 Prefeito Municipal